



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 054, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 25/03 2024, ED. 1886
PÁG. 117, JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Abre crédito especial no valor de R\$262.147,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.366/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 262.147,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014	Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	105.976,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	151.171,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
445042	05 AUXÍLIOS	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL		R\$	262.147,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 257.147,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

II) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) através do excesso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade		
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de Março de 2024.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO